



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Editado no Diário do Noroeste

LEI Nº 1056/2014

Edição N.º 16.798

Folha N.º 37

Em 17 / 05 / 2014

SÚMULA:

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Itaúna do Sul para o exercício de 2014, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2014, Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do exercício de 2014 no valor total de R\$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100201.056 – Aquisição de Ônibus Escolar Rural – Prog. Caminho da Escola

FONTE: 129 – Aq. de Ônibus Escolar Rural – Prog. Cam. da Escola

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 240.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 240.500,00

Artigo 2º -) Para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2421.02.01.99.01 – Conv. Aquisição de Ônibus Escolar Rural

Prog. Caminho da Escola – F. 129 R\$- 240.500,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$- 240.500,00

Artigo 3º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

ACÇÃO	DESCRIÇÃO
1056	Aquisição de Ônibus Escolar Rural – Prog. Caminho da Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

Artigo 4º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1039/13 de 10 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a seguinte meta de trabalho:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1056	Aquisição de Ônibus Escolar Rural – Prog. Caminho da Escola

Artigo 5º -) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (16/05/2014).


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal